

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



Inclua-se em pauta por CINCO sessões
17 agosto, 99
Verdadeiro Mestre - Presidente

FLS. N.º 01
RGL. 4990
PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 066 DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as repartições públicas do Estado de São Paulo valorizarem seus respectivos patronos na forma que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Todas as repartições públicas do Estado de São Paulo devem valorizar o patrono desses bens públicos, perante seus funcionários e freqüentadores.

Artigo 2º - É criado o Dia do Patrono para anualmente lembrar, as qualidades do homenageado, cujo nome identifica a repartição pública.

Artigo 3º - A data a que se refere o artigo anterior será fixada com base no dia da morte da personalidade homenageada.

Artigo 4º - Referido Dia do Patrono será fixado pelo funcionário que estiver ocupando o cargo de direção do bem público na ocasião da sanção desta lei ou seu eventual sucessor ou substituto.

Artigo 5º - No Dia do Patrono, haverá homenagens, a serem organizadas pela chefia dessa repartição pública.

Artigo 6º - É obrigatória a introdução de fotografia ou reprodução artística do patrono do bem público em local de destaque do edifício, preferivelmente em recinto de grande afluência de público.

Artigo 7º - O nome do patrono aparecerá abaixo da foto, quadro ou estátua.

Parágrafo 1º - Tratando-se de País, Estado, Província ou Município homenageado, optar-se-á pela introdução do respectivo escudo ou brasão de arma.

Parágrafo 2º - Tratando-se de acidente geográfico, constará uma fotografia ou gravura.

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ A OPINIÃO PÚBLICA.

ESTE IMPRESSO NÃO FOI PAGO COM DINHEIRO PÚBLICO

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-2-

Artigo 8º - Os bens públicos que já possuem patronímicos, deverão adequar-se a esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua promulgação.

Artigo 9º - As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Artigo 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em



FLS. N.º 02
RGL. 4990
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

JUSTIFICATIVA

Serviço de Redação e Conferência
Esta proposição contém
Assinaturas
SSC/18/1999
Conferente

Muitas vezes, dizem que o Brasil não tem heróis e nem o brasileiro tem memória. Na verdade, tem: nem sempre sabe valorizá-los. Em repartições públicas do Governo do Estado de São Paulo, essa valorização pode e deve ser feita, estimulando os cidadãos, desde crianças, nas escolas, até a idade madura, a compreender as virtudes de determinados vultos do Brasil e de outros países e tentar segui-los na medida do possível. O Brasil tem inúmeros heróis e ídolos, acumulando-se através dos séculos, desde a descoberta destas terras, em 1500, até os dias atuais. É gente que se destacou nos mais variados setores de atividades, governando o país, fazendo leis ou mesmo praticando um esporte de um modo que valorizou o Brasil. Foi o caso, por exemplo, de Ayrton Senna, falecido em plena pista, na Itália, em 1994.



FLS. N.º 103
RGL. 4990
PROTOCOLO LEGISLATIVO

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-3-

Sabe-se que, em escolas públicas paulistas, já existe um mecanismo pelo qual o patrono é homenageado. Essa homenagem, no entanto, deve ser mais profunda, mais clara, daí o projeto apresentado, com a criação inclusive do Dia do Patrono. Da mesma forma, será possível difundir as características do homenageado, impondo a obrigatoriedade da existência de um resumo de informações sobre o patrono, no próprio recinto da repartição pública.

Por iniciativa de funcionários idealistas, alguns patronos já são homenageados de modo expressivo. É o caso, por exemplo, da Escola João XXIII, perto da Rodovia Raposo Tavares, no município de São Paulo, onde existe uma expressiva gravura do papa João XXIII, que comandou a Igreja Católica de 1958 a 1963 e deixou como legado uma grande mensagem de cunho social.


Muitas vezes o nome da instituição não deixa bem claro qual é o homenageado. Cabe um esclarecimento aos funcionários, alunos e freqüentadores. Esse é o caso do tradicional Colégio Presidente Roosevelt, na Rua São Joaquim, bairro da Liberdade, em São Paulo. Tudo indica que tal nome foi escolhido em homenagem ao presidente americano Franklin Delano Roosevelt, o que ficou mais tempo no poder nos Estados Unidos, falecido no fim da 2ª Guerra Mundial. No entanto, houve outro Roosevelt que obteve destaque como presidente dos Estados Unidos e também visitou o Brasil: Theodore Roosevelt.

Existe um constante revisionismo a respeito de homenagens. É comum uma personalidade perder a importância através dos tempos. Ou mesmo ganhar importância, como aconteceu, por exemplo, com o pintor impressionista holandês Van Gogh, pobre e esquecido ao morrer, hoje com seus quadros atingindo milhões de dólares. John Kennedy, assassinado em 1963, fato que emocionou o mundo, era tido na época como um grande presidente americano, mas revisionistas passaram a contestar ultimamente suas atitudes, que acabaram jogando os Estados Unidos na sangrenta Guerra do Vietnã.

De qualquer modo, deve-se acreditar no equilíbrio e na honestidade de quem escolhe os nomes das repartições públicas. O patrono é geralmente de reconhecidas qualidades e, como tal, merece ser reverenciado.

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138



A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

-4-

Ante o exposto, solicito aos nobres deputados a aprovação deste projeto de lei, agradecendo desde logo eventuais emendas que possam aperfeiçoá-lo.

Sala da Sessões, em



Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

FLS. N.º 04
RGL. 4990
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 6
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 18-08-99

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ A OPINIÃO PÚBLICA.

Folha 5
Proc. 4990
A

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 86ª a 90ª Sessões Ordinárias (de 19 a 25/08/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 25/08/99

A